



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

Edital nº 122 /2012

Normatiza os procedimentos de inscrição e seleção de estudantes dos cursos de licenciatura do IF Baiano, para serem contemplados com bolsas de participação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO para admissão de 150 discentes matriculados(as) nas Licenciaturas em Química (*Campus* Catu e Guanambi), Geografia e Ciências Biológicas (*Campus* Santa Inês), Ciências Agrárias e Ciências da Computação (*Campus* Senhor do Bonfim), para participar, como bolsistas, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/IF Baiano), na forma deste Edital.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

A Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da Diretoria de Educação Básica Presencial – DEB, estabeleceu o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, que visa qualificar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério, a partir da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, do estabelecido nas diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), dos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), bem como do Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010.

1.1. Do Programa PIBID/IF Baiano

O Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – PIBID/IF Baiano está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), tendo como título "Práxis pedagógica e a formação docente: diálogos entre as escolas de educação básica e as licenciaturas".

A coordenação geral do PIBID/IF Baiano está sob responsabilidade da Prof^a Hildonice de Souza Batista, Coordenadora Institucional, e do Prof. Denilson Santana Sodré dos Santos, Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais. O Projeto Institucional é constituído por cinco subprojetos propostos pelos *Campi*, a saber:

Licenciatura em Química – Campus Catu – Título do Subprojeto “Educação científica: alternativas metodológicas para a melhoria do ensino de química na educação básica da rede pública na região de Catu”, tendo como Coordenadora de Área a Profª Alexandra Souza de Carvalho.

Licenciatura em Química -- Campus Guanambi – Título do Subprojeto “Iniciação à docência: (re)pensando práticas e saberes no Ensino de Química”, sob a Coordenação de Área do Prof. Daniel Magalhães

Licenciatura em Biologia – Campus Santa Inês – Título do Subprojeto “Exercitando a docência: a construção de práticas inovadoras para o ensino das ciências em escolas do Vale do Jiquiriçá”, tendo como Coordenadora de Área a Profª Arlene Malta.

Licenciatura em Geografia – Campus Santa Inês – Título do Subprojeto “A formação do professor: (re) pensando a prática pedagógica em Geografia na educação básica em escolas do Vale do Jiquiriçá – BA”, no qual a Coordenação de Área é de responsabilidade da Profª Isabela Santos Albuquerque.

Licenciatura em Ciências da Computação – Campus Senhor do Bonfim – Título do Subprojeto “(Re)Significando a Prática Pedagógica através das Tecnologias da Informação e Comunicação: por uma formação docente contextualizada”, em que a Profª Lillian da Silva Teixeira está na Coordenação de Área

Licenciatura em Ciências Agrárias – Campus Senhor do Bonfim – Título do Subprojeto “A agroecologia na educação básica: uma perspectiva de formação reflexiva da prática docente”, de autoria do Prof. Airam Oliveira Santos, Coordenador de Área.

A aprovação do Projeto Institucional do PIBID/IF Baiano, no âmbito do Edital nº 11/2012 – CAPES/DEB, foi divulgada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2012, SICAPES 564.

1.2. Dos Objetivos do PIBID/IF Baiano

- I. Promover a integração entre os cursos de Licenciatura do IF Baiano e as escolas participantes do projeto, na perspectiva de incentivar a formação de professores para a Educação Básica;
- II. Fomentar uma sólida formação docente em nível superior, com o intuito de prover uma melhoria na Educação Básica;
- III. Propiciar a melhoria no desempenho dos(as) estudantes das escolas participantes do PIBID/IF Baiano, no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desenvolvendo estratégias de articulação entre as diferentes áreas, que permitam ao/à educando(a) tomar decisões, pelo enfrentamento de situações-problema contextualizadas, fundamentadas nos direitos humanos e na diversidade sociocultural;
- IV. Fomentar a elevação da qualidade da formação dos(as) licenciandos(as) do IF Baiano, através da valorização do espaço da escola pública, fomentando a construção do conhecimento na formação de professores e o desenvolvimento de estratégias metodológicas diversificadas e a vivência de uma prática docente significativa e



qualificada na escola, voltadas para superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

- V. Contribuir com a formação continuada dos(as) professores(as) das escolas envolvidas no projeto, enfatizando questões da aprendizagem das ciências em uma perspectiva contemporânea e integrada ao contexto das escolas parceiras, que subsidiem pesquisas acadêmicas na área de Ensino das Ciências;
- VI. Promover experiências pedagógicas inovadoras, em uma perspectiva interdisciplinar, como meio para compreender as Ciências, como construções humanas e a sua relação com a vida social e produtiva;
- VII. Elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- VIII. Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- IX. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus/suas professores(as) como co-formadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- X. Colaborar para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- XI. Contribuir para a valorização do magistério e popularização do conhecimento científico.

2. DAS VAGAS

As vagas oferecidas para estudantes dos cursos referidos no item 1.1 são as seguintes:

Campus	Curso	Coordenador	Vagas
Catu	Química	Profª. Alexandra de Souza carvalho	18
Guanambi	Química	Prof. Daniel Magalhães	36
Santa Inês	Biologia	Profa. Arlene Malta	12
Santa Inês	Geografia	Profª Isabela Albuquerque	36
Senhor do Bonfim	Ciências da Computação	Profa. Lillian da Silva Teixeira	12
Senhor do Bonfim	Ciências Agrárias	Prof. Airam Santos	36

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Para participar do PIBIB/IF Baiano, os(as) estudantes dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional devem atender aos seguintes requisitos:



- I. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID;
- IV. Ser selecionado(a) pelo Coordenador de Área do subprojeto;
- V. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na seleção;
- VI. Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas no IF Baiano.
- VII. Ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais, para atuar no PIBID.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e Local das Inscrições

As inscrições de candidatos(as) para o preenchimento das vagas, discriminadas no item 3 deste edital, estarão abertas no período de **18 a 23 de julho de 2012**. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria de Registros Escolares (SRE) dos *Campi* integrantes do projeto, das 17h às 22h, por meio da entrega do requerimento de inscrição disponível no site do IF Baiano, assim como demais documentos solicitados no item 5.2 deste edital.

4.2. Da Documentação do Candidato:

- I. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva e CPF;
- II. Cópia de comprovante de matrícula do semestre em vigência em Cursos de licenciatura nas áreas abrangidas pelo PIBID/IF Baiano;
- III. Cópia do Título Eleitoral e de comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- IV. Currículo atualizado, preferencialmente da Plataforma Lattes;
- V. Histórico Escolar.
- VI. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- VII. Declaração de não possuir outra bolsa na instituição com financiamento do FNDE (UAB, CNPq etc.) e que, no período de vigência da bolsa, se dedicará às atividades do PIBID, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.(Anexo II);
- VIII. Declaração de que o(a) candidato(a) está apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID tão logo ele seja iniciado.



- IX. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública. (Anexo III);

O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item, não poderá apensá-lo a *posteriori*, sendo considerado não habilitado ao certame.

5. DA SELEÇÃO

Será constituída uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Diretor(a) de Ensino ou seu representante legal, pela Coordenação de Área do PIBID/IF Baiano e por um(a) docente do curso indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) de Área, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as). A seleção ocorrerá no dia **24 de julho de 2012**, das 18h30 às 22h em duas etapas eliminatórias:

- 5.1. Primeira Etapa: Análise de documentos apresentados no ato da inscrição, conforme descrito no subitem 5.2 deste Edital, pelo (a) Coordenador (a) de Subprojeto ou Comissão designada pelo mesmo;
- 5.2. Segunda Etapa: Análise da coerência da Carta de Intenção coma Proposta do PIBID.
- 5.3. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética das duas etapas.
- 5.4. Em caso de empate, os critérios de desempate são disponibilidade, índice de frequência nas aulas e o(a) candidato(a) que apresentar idade maior.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação da lista de classificação ocorrerá a partir do dia **25/07/2012**, em lista pública afixada na Secretaria de Registros Escolares dos *Campi* integrantes do PIBID/IF Baiano e no site oficial do IF Baiano.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.
- 7.2. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, devendo ser protocolado na SRE e endereçado à Coordenação do Curso correspondente.

8. DO INICIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades terão início após assinatura do termo de compromisso.



9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cabe aos alunos(as) bolsistas de iniciação à docência selecionados(as):

- I. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- II. Executar o plano de atividades aprovado;
- III. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- IV. Assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição em que estuda e na escola na qual exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS PARA OS LICENCIANDOS

- 10.1. A bolsa de iniciação à docência para estudantes da licenciatura tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e duração de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada por igual período, limitada à vigência do projeto.
- 10.2. O pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo a cronograma estabelecido pela CAPES.
- 10.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito exclusivamente em sua conta corrente.

11. DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

São consideradas razões para a devolução de bolsas:

- I. Deixar de cumprir com os compromissos assumidos para a execução do PIBID;
 - II. Interromper, desistir ou abandonar o curso.
- 11.1. Os valores pagos a maior serão deduzidos das mensalidades devidas, quando o devedor for bolsista em curso ou serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial, quando o devedor não for mais bolsista da CAPES;
 - 11.2. A devolução de mensalidade ou de outro benefício recebido a maior pelo bolsista deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento.
 - 11.3. O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas



monetariamente, de acordo com a correção dos débitos para com a Fazenda Nacional, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, conforme disposto na legislação federal vigente.

12. Suspensão e Cancelamento da Concessão de Bolsas

- 12.1. A suspensão temporária da bolsa, com posterior reativação, poderá ser solicitada, nos seguintes casos:
- I. Para parturiente, em conformidade com a Portaria nº 220/2010; (ver termo legal)
 - II. Por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
 - III. Para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas.
- 12.2. O cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do(a) licenciando(a), do(a) Supervisor(a), do Coordenador(a) de Área, do Coordenador(a) Institucional da IES, ou ainda, por iniciativa da CAPES, em função de duplicidades, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos encaminhados sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a divulgação dos resultados.
- 13.2. A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes a este certame. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no portal do IF Baiano – www.ifbaiano.edu.br.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID/ IF Baiano.
- 13.4. Fazem parte deste Edital: **Anexo I: Requerimento de Inscrição; Anexo II: Declaração de não possuir outras bolsas; Anexo III: Formulário para carta de motivação; Anexo IV: Barema de Avaliação do Processo Seletivo**

Salvador, 16 de julho de 2012.


Sebastião Edson Moura
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

Anexo I

Inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID/2012

Requerimento de Inscrição – Discente-IF Baiano

1. Dados Pessoais

Nome Completo:	
Número da Matrícula:	Curso/Campus:
Início do Curso no IF Baiano: Mês: Ano:	Previsão de término: Mês: Ano:
RG:	CPF:
Endereço Residencial:	
Bairro:	Cidade/Estado:
CEP:	Telefone residencial e celular:
Passaporte/Visto:	
E-mail:	

2. Dados Bancários

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Observação: Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001 Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

1 – Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

2 – Anexar Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

Anexo II

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID/2012

DECLARAÇÃO

Declaro:

1. que assumo o compromisso de dedicar no mínimo 10 horas semanais ao desenvolvimento das atividades inerentes ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, sob a orientação dos coordenadores e supervisores respectivamente.
2. que não possuo bolsa de outros programas institucionais e que, no período de vigência da presente bolsa, me dedicarei exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízos às outras atividades discentes regulares.

Por ser verdade firmo o presente.

_____, ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

Anexo IV

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID/2012
Barema de Avaliação do Processo Seletivo

Barema de avaliação da carta de intenção e da entrevista (0 a 10 pontos)	Pontuação máxima obtida
Coerência entre a carta de intenção e a Proposta do PIBID (máximo 6,0 pontos)	
Disponibilidade de horários para o PIBID (máximo 4,0 pontos)	
Total de Pontos	